

02.01.02.10

(2160/12)

Marcelo de Almeida Frota

De: Recomeçar Associação de Mulheres Mastectomizadas
Enviado em: <recomecar.associacao@hotmail.com>
Para: segunda-feira, 1 de julho de 2019 12:00
Assunto: Presidência; Paulo Augusto de Araujo Boudens; Procuradoria Especial da
Cc: Mulher; Sen. Nelsinho Trad; dep.carmenzanotto@camara.leg.br; Sen. Nelsinho
Anexos: Comunicação Femama Thaís; institucional@femama.org.br
ofício solicitando apoio para votação do PLC 143 de 2018
Ofício 009-2019 - Presidência do Senado votação PL 30 dias.pdf

Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, Senhor Davi Alcolumbre,

Bom dia! É com grande satisfação que enviamos este e-mail.

Sou sobrevivente do câncer de mama e ativista na causa do câncer. Represento ONGs e pacientes oncológicos de todo o país. Em nome das pessoas que tiveram, que têm e que terão câncer, segue anexo ofício solicitando o apoio de Vossa Excelência para inclusão na ordem do dia do Plenário do Senado Federal do PLC 143/2018, conhecido como PL dos 30 dias, que irá alterar a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, para que os exames relacionados ao diagnóstico de neoplasia maligna sejam realizados no prazo de 30 (trinta) dias, no caso em que especifica.

Desde já agradecemos a atenção e o apoio para esta matéria tão importante para a população brasileira.

Respeitosamente,

Joana Jeker dos Anjos
Presidente e Fundadora
Recomeçar - Associação de Mulheres Mastectomizadas de Brasília
+ 55 61 99961-0601
Facebook: RECOMECA.R.ASSOCIACAO
You tube: https://www.youtube.com/channel/UC_CnBDHk50ektCTKD0nu2w/videos?sort=dd&shelf_id=0&view=0
Site: www.recomecar.org

Junte-se ao processo do
PLC
nº 143, de 2018.

Em 15/08/19

J. Roberto Leite de Matos
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto



Ofício nº 009/2019

Brasília, 01 de julho de 2019

À sua Excelência, o Senhor Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Solicitação de apoio para votação e aprovação do PLC 143/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

A Recomeçar – Associação de Mulheres Mastectomizadas de Brasília, instituída em 23 de Agosto de 2011, e cadastrada no CNPJ sob o nº 14.241.925/0001-39, sediada em Brasília/DF, no Hran - Hospital Regional da Asa Norte, é uma organização social sem fins lucrativos, com finalidade assistencial e de prevenção à saúde. Temos como um de nossos objetivos, influenciar e apoiar a formulação da política pública na área da saúde para gerar a garantia da atenção à saúde da mulher.

Desde 2017, trabalhamos pela aprovação no Congresso Nacional do PLC 143/2018, conhecido como PL dos 30 dias, com apoio da Femama - Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama, instituição que congrega 70 ONGs de apoio ao paciente oncológico em 18 estados e Distrito Federal. Contamos também com o apoio da Procuradoria Especial da Mulher no Senado, da Frente Parlamentar Mista da Saúde e da Frente Parlamentar em Prol da Luta Contra o Câncer da Câmara dos Deputados.

Atuamos junto à CSSF – Comissão de Seguridade Social e Família, onde conseguimos a aprovação daquela instância, e trabalhamos arduamente para que os trâmites legislativos fossem cumpridos até alcançarmos a votação no plenário na Câmara dos Deputados, em Regime de Urgência.

O referido Projeto de Lei altera a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, para que os exames relacionados ao diagnóstico de neoplasia maligna sejam realizados no prazo de 30 (trinta) dias, no caso em que específica. O então PL 275/2015, de autoria da Deputada Carmen Zanotto, foi aprovado pela Câmara de Deputados Federal em 12 de dezembro de 2018, seguindo para tramitação no Senado sob novo número, PLC 143/2018. No dia 10 de abril de 2019, após a articulação da Recomeçar, a matéria foi aprovada na CAS - Comissão de Assuntos Sociais, e seguiu em regime de urgência para votação no plenário do Senado Federal. No dia 16 de abril, o PLC 143/2018 foi retirado da pauta de votação do plenário do Senado. Em seguida, houve entendimento com o Governo Federal, com a apresentação da emenda pelo Senador Nelsinho Trad. A matéria aguarda inclusão na ordem do dia para ser votada.

O diagnóstico ágil aumenta as chances de cura do câncer. Quando em vigor, o PLC 143/2018 determinará que o período entre a suspeita do câncer e a sua confirmação em biópsia na rede pública de

Recomeçar – Associação de Mulheres Mastectomizadas de Brasília
Endereço escritório: SQS 405 bloco K aptº 204 Asa Sul, Brasília/DF
Endereço acolhimento: Hospital Regional da Asa Norte, ambulatório 1º andar
Fone: (61) 99961-0601 e 3244.1873
recomecar.associacao@hotmail.com
www.recomecar.org



saúde não ultrapasse um mês. Hoje não há um prazo definido para a realização de exames e consultas que levem à confirmação do câncer mediante suspeita. O objetivo de se estipular um prazo máximo é evitar que o tumor evolua durante a investigação, levando à necessidade de tratamentos mais complexos, invasivos e caros, bem como ao aumento da mortalidade pela doença.

Atualmente, mulheres diagnosticadas com câncer de mama, por exemplo, em estágios avançados encontram-se em maior proporção em hospitais da rede pública do que em hospitais da rede privada. Ainda, apesar de ser considerado um câncer de relativamente bom prognóstico se diagnosticado e tratado oportunamente, as taxas de mortalidade por câncer de mama continuam elevadas no Brasil, muito provavelmente porque a doença ainda é diagnosticada em estágios avançados¹.

Em 2010, o Tribunal de Contas da União (TCU) realizou uma análise das APAC (Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade) processadas no mesmo ano e revelou que 60,5% dos pacientes oncológicos foram diagnosticados em estadiamento avançado, níveis 3 e 4², diminuindo as chances de cura da doença. Outro estudo, baseado em dados de usuários de um plano de saúde privado, estimou que, entre 2008 e 2010, o tratamento do câncer em estágios avançados seria quase oito vezes mais caro do que se esses mesmos pacientes tivessem detectado a doença na fase inicial³.

Esses e outros levantamentos apontam para a necessidade da realização de diagnóstico precoce do câncer para a redução de custos em tratamentos, aumento da sobrevida e qualidade de vida dos pacientes e consequente aumento na contribuição do PIB nacional, entre outros.

Diante disso, contando com a sensibilidade de Vossa Excelência quanto ao tema e certos de seu empenho, contamos com o seu apoio para inclusão em ordem do dia do PLC 143/2018 - se possível, antes do recesso parlamentar -, para que a matéria seja votada no plenário do Senado Federal com a máxima celeridade. Ainda, colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos.

Desde já agradecemos a atenção dispensada e o apoio.

Respeitosamente,



Presidente

¹ <https://www.hcancerbarretos.com.br/82-institucional/noticias-institucional/437-dados-do-cancer-de-mama>

² <http://observatoriodeoncologia.com.br/quanto-custa-tratar-um-paciente-com-cancer-no-sus-em-2016>

³ <http://observatoriodeoncologia.com.br/quanto-custa-tratar-um-paciente-com-cancer-no-sus-em-2016>





SENADO FEDERAL
Presidência

OFÍCIO Nº 771/2019/PRESID

Brasília, 05 de junho de 2019.

À Senhora

Joana Jeker dos Anjos

Presidente da Associação de Mulheres Mastectomizadas de Brasília (RECOMEÇAR)
SQS 405, Bloco K, Ap 204, Asa Sul
70.239-110 Brasília/DF
recomecar.associacao@hotmail.com

Assunto: Solicitação de apoio para votação e aprovação do PLC nº 143/2018.

Senhora Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 009/2019, de 1º de julho de 2019, dessa Presidência, pelo qual encaminha solicitação de apoio para votação e aprovação do PLC nº 143/2018, que estabelece que, nos casos em que a principal hipótese diagnóstica seja a de neoplasia maligna, os exames necessários à elucidação devem ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante solicitação fundamentada do médico responsável, agradeço a legítima manifestação dessa Associação de Mulheres e informo que, oportunamente, a proposta será pautada para deliberação do Plenário.

Atenciosamente,



Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal